

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

cmas@araras.sp.gov.br / acaosocial@araras.sp.gov.br



120ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DA REUNIÃO DE 12/07/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situado na Rua Marechal Deodoro, 658 - Centro, Araras, São Paulo, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, coordenada pela presidente, Gisele C. Januário Santos. A primeira convocação foi feita às 8 horas (oito) horas sem quórum, a segunda convocação às 8 (oito) horas e 25 (vinte e cinco) minutos com quórum. Estiveram presentes os conselheiros: **Representantes da Sociedade Civil:** Maria Helena B. Turazzi (titular), representante de Instituição de Amparo ao Idoso; Andréa Dalgé M. de Souza (titular), representante de Instituição de Amparo ao Deficiente; Marcelo Costa (titular) e Maria Cecília Santos Mendes Pacheli, representantes do segmento Trabalhadores do SUAS; Danielly Thim Caetano (suplente), representante do Segmento Criança e do Adolescente, Simone G. G. Oliveira (titular) e Helena Maria Granzol (suplente), representantes do Segmento Saúde, Elaine C. Pereira Pôncio, representante do segmento Usuários. **Representando o Poder Público:** Gisele C. Januário Santos (titular) e Cristiane C. Mastelaro (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social, Juliana Barboza G. Avante (suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde, **Convidados:** Debora de Sousa Postigo (CRAS – Sul), Carlos Eduardo Belchior e Viviane Zanchetta (SMAIS), Maria Zilda Ananias (CIEE), Lucélia Regina Chinaglia (CRAS – Norte), Alessandra S. Berrardo, representante da Secretaria Municipal da Cultura. **1 – Ordem do dia: 1.1 – Verificação do quórum e habilitação dos conselheiros:** Verificado a presença, foi constatado um total de 09 (nove) conselheiros com direito a voto, sendo 06 (seis) conselheiros da Sociedade Civil e 03 (três) do Poder Público. **1.2 Apresentações de justificativas de ausências dos conselheiros: Poder Público:** Neide Barbosa Santana. **Sociedade Civil:** Irene Borrasca, Flordemi Ap. Luzetti Bautista, José Adilson Bonato. Em seguida realizou-se a leitura da Ata da reunião ordinária, ocorrida em 18 (dezoito) de junho de 2019 (dois mil e dezenove) e após algumas alterações solicitadas pela plenária a Ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Gisele pede autorização para plenária para acrescentar 3 (três) assuntos extras na pauta da reunião e a mesma é aceita por

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

cmas@araras.sp.gov.br / acaosocial@araras.sp.gov.br



unanimidade. **2 - Mesa diretora - a) Formação das Comissões: b) Comissão de Política de Assistência Social** – Gisele relatou que está faltando 2 (dois) representantes do poder público, pois a Carolina da Secretaria da Saúde e a Andrea Coser, representante da educação solicitaram a saída do Conselho, com isso a comissão conta apenas com representantes da sociedade civil. Explicou sobre o papel da comissão que, além de avaliar as inscrições das OSCs (Organizações da Sociedade Civil), manutenção de inscrição, também fiscaliza e avalia a política de assistência social do município. Ficou deliberado que as novas conselheiras Alessandra e Juliana passarão a integrar esta comissão. **c) Comissão de Gestão Integrada de Serviços, Programas, Projetos, Benefícios e Transferência de Renda** – Gisele comentou que o conselho está com muita dificuldade em relação a presença e participação dos representantes do poder público, por este motivo, está comissão não será formada neste momento. Ressalta que está tentando agendar reunião com o prefeito e os secretários para explicar a importância do conselho e de indicação de servidores comprometidos e com disponibilidade para participar nas reuniões e comissões. Mencionou que não conseguiu elaborar a Portaria com a nova gestão devido à oscilação dos representantes do poder público. **d) Resolução 008, de 04 de julho de 2019** – Trata-se da terceira Resolução para convocação de Assembleia para eleição do representante dos *Usuários*, agendada para o dia 30 (trinta) de julho de 2019 (dois mil e dezenove), Gisele lembrou que os equipamentos do poder público e das OSC devem verificar junto aos usuários se alguém tem interesse em compor o CMAS. **e) Projeto de Lei do SUAS** – Gisele lembrou que a Lei finalizada foi encaminhada, por e-mail, a todos os conselheiros para leitura, antes desta reunião, contudo a gestora da Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social - SMAIS, Marilda Fachini, sugeriu alterações. Danielly informou que na última reunião da comissão a Lei já havia sido aprovada após alterações sugeridas anteriormente pela gestora, faltando apenas à aprovação final do CMAS, porém Gisele refirma que há novas sugestões de alterações que precisam do parecer e/ou aprovação ou não dos conselheiros. Viviane mencionou as alterações sugeridas pela Secretária da SMAIS – 1ª) art.19 sugeriu tirar o Banco de Alimentos, justificando ser do Departamento de Agricultura, Viviane e os demais presentes entendem que o Banco de Alimentos pertencem a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, Danielly complementou informando que a Segurança Alimentar foi citada na Resolução dos Benefícios Eventuais, que diz que após 6 (seis) meses de recebimento da cesta básica o usuário passa a ser acompanhado pela Política de Segurança

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

cmas@araras.sp.gov.br / acaosocial@araras.sp.gov.br



Alimentar, mas isso não está acontecendo e os beneficiários, mesmo após 06 meses de auxílio com cesta básica, ainda permanecem na Política de Assistência Social, com isso sugere que a Resolução seja alterada. Danielly não concordou com a retirada do Banco de Alimentos da Lei, entende que haverá um retrocesso no controle e de oferta das cestas básicas, além da sobrecarga para assistentes sociais dos equipamentos, que deixarão de atender as demandas dos serviços da PAIF (Proteção e Atendimento Integral a Família) e PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos). Gisele sugeriu que a comissão de Normas, análise a Resolução, proceda com os apontamentos e agende uma conversa com o responsável dos BEs da SMAIS e que a Política de Segurança Alimentar não compõe o SUAS, porém dentro da Secretaria poderia ser implantado um departamento específico para atender esta demanda. Viviane acredita que será necessário explicitar na Lei do SUAS a Política de Segurança Alimentar. Debora se manifestou e explicou como está o fluxo de atendimento da demanda de cesta básica nos CRAS. Após discussão sobre o assunto ficou deliberado pela plenária que o Restaurante Popular e Banco de Alimentos permanecerão na Lei do SUAS. Viviane mencionou a próxima alteração, artigo 47 da Lei, onde foi sugerido pela gestora a retirada do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMDEF - com justificativa de que a SMAIS não possui estrutura para absorver mais este conselho. Belchior mencionou que na Lei consta também o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (CMPPD). Helena perguntou em qual pasta o COMDEF encontra-se, Viviane informou que atualmente está vinculado ao gabinete, Danielly não concorda com a retirada do COMDEF da Lei. Diante o tema e debate sobre conselhos, Gisele informou sobre a possibilidade do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (CMPPD) passar a ser vinculado na SMAIS e também ser uma sugestão de complemento na Lei pela gestora, pois o mesmo, após estudos já realizados no ano de 2018 esta parado na Secretaria Municipal de Saúde, explicou sobre a importância deste conselho no município. Danielly, Helena, Andrea mencionaram que o CMPPD deve ser de responsabilidade da Secretaria de Saúde e o COMDEF da SMAIS. Sugerido pelas mesmas que os secretários conversem junto com o prefeito e definam melhor o que cabe a cada secretaria. Marcelo se colocou informando que, se as Entidades Terapêuticas estivessem ligadas ao CMAS, teria sentido este conselho permanecer na Assistência Social, mas como não estão vinculadas, pensa que não faz sentido a Política de Assistência assumir este Conselho, visto que não temos vínculo com estas entidades e tão pouco capacidade técnica

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

cmas@araras.sp.gov.br / acaosocial@araras.sp.gov.br



para avaliar esses serviços. Mediante essas reflexões Gisele colocou para votação da plenária e foi deliberado que por 6 (seis) votos dos representantes da sociedade civil a 1 (um) do poder público que o COMDEF permanecerá na Lei do SUAS e o CMPPD será de responsabilidade da saúde. Após discussão a plenária entendeu que a Lei do SUAS permanece como estava sem as sugestões de alteração realizada pela gestora e foi aprovada por unanimidade pela plenária. Danielly sugeriu a elaboração de uma Resolução sobre a política de Segurança Alimentar, assim não precisara constar na Lei. Gisele informou que a próxima etapa será encaminhar a Lei para o departamento Jurídico da Prefeitura que após análise, irá encaminhar para aprovação da Câmara Municipal. **f) Lei Municipal nº 3.987, de 24 de maio de 2007** - referente ao programa de transferência de renda municipal, PAF (Programa de Atendimento Familiar), onde as 170 (cento e setenta) famílias assistidas recebem R\$ 190,00 (cento e noventa reais) mais uma cesta básica. Gisele informou que esse programa não está dentro da lógica do SUAS, Lucélia informou que esse programa foi criado em 2.003 (dois mil e três), anterior ao SUAS e ao Programa Bolsa Família e, que o mesmo possui um cunho assistencialista, há famílias que estão a mais de 10 (dez) anos neste programa, então, acredita ser necessário um estudo em torno do mesmo. Gisele lembrou que antes de se estabelecer critérios para inserção de usuários no Programa o mais importante e adequar o mesmo ao SUAS e como todo programa de transferência de renda, priorizar o acompanhamento familiar. Ficou acordado que a Comissão de Normas junto com as técnicas da SMAIS envolvidas neste programa irão realizar um estudo e trarão as propostas para conhecimento e aprovação da plenária. **3 – Ofícios Recebidos: a) Processo 8005/2019 Solicitação de Inscrição Associação Luz da Vida.** Gisele informou que a OSC já foi oficializada sobre não compor um serviço da Política de Assistência Social, mas enviaram novamente documentos atualizados, solicitando a Inscrição no CMAS. O Processo será encaminhado para Comissão de Políticas de Assistência Social avaliar. **b) E-mail CONSEAS.** Trata-se da deliberação para realização da Conferência Estadual que terá como tema Assistência Social é um direito: Evolução e desafios do SUAS no estado de São Paulo e orientações para realização das Conferências Municipais, prevista para ocorrer até 30 (trinta) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove). Gisele mencionou que conversou com a Ana Maria da DRADS e a Conferência Municipal não será obrigatória, porém, ainda possui dúvidas se será facultativo ou não realização da Conferência Municipal, então, entrara em contato com o CONSEAS para maiores informações. Colocou para plenária se mesmo não

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

cmas@araras.sp.gov.br / acaosocial@araras.sp.gov.br



sendo obrigatório, o CMAS desejaria realizar a conferência? Por unanimidade a plenária vota por não realizar a Conferência Municipal devido à grande demanda de trabalho existente no CMAS em andamento. **c) CI 078/2019 SMC** – Indicação de representante da Secretaria Municipal da Cultura – Alessandra S. Berrardo (suplente). **d) Assuntos Extras 1) Ofício de substituição da conselheira do AMCRA** substituição da representante Danielly pelo representante Osvaldo Peres Trindade. Gisele informou que os representantes, Carolina (saúde), Andrea Coser (educação) e Rogerio (jurídico) solicitaram o desligamento do CMAS, irá oficializar os secretários para encaminharem novos representantes para assumir a suplência, pois com a vacância da vaga de titular, o suplente automaticamente assume a vaga. **2) Protocolo de Manutenção de Inscrição do Asilo Nossa Senhora do Patrocínio (complementação).** **c) Relatório de Execução Financeira do 1º Semestre de 2019 (anexo III) e Relatório Circunstanciado de Atividades Semestrais** – referente a concessão de transferência fundo a fundo, Gisele relatou que recebeu estes documentos minutos antes da reunião e os mesmos deverão ser enviado para DRADS neste dia, trata-se dos repasses para as OSCs. Danielly analisa os documentos e observa que falta os extratos bancários, visto que o anexo III da DRADS tem que ser um espelho do extrato, também é necessário constar as notas fiscais. Gisele orientou que a comissão de finanças tente estudar os documentos que precisarão da aprovação do conselho com antecedência indo até o departamento financeiro ou na SMAIS, Danielly relatou sua experiência enquanto gestora do fundo municipal em São Paulo, onde ela apresentava todos os documentos para os conselheiros antes da aprovação dos relatórios, diz que o anexo III da DRADS deve ser preenchido pela gestora da assistência social ou por quem ela delegar esta função. Sugeriu que conste na ata que não foi aprovado as contas, pois foram apenas apresentados os repasses e não os gastos, por exemplo, do Serviço de Proteção Social Básica. Gisele colocou para votação e 4 (quatro) conselheiros não aprovam o anexo III, pois não foi analisado devido a falta de tempo hábil, já 3 (três) aprovaram. Foi sugerido pela plenária que na próxima vez o anexo III, seja apresentado pela gestora ou responsável, e que os conselheiros sejam capacitados para melhor análise dos documentos. **4 – Ofícios Emitidos** não houve emissão de ofício pelo CMAS. **5 – Parecer das Comissões a) Comissão de Política de Assistência Social** Helena diz que estão terminando a análise dos documentos protocolados pelas OSCs e pediu que seja agilizado as visitas pelas duplas de conselheiros. Maria Zilda perguntou para Gisele sobre o recebimento do ofício de solicitação de

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/3543-1717

cmas@araras.sp.gov.br / acaosocial@araras.sp.gov.br



cancelamento do SCFV e Sócio Aprendizagem do CIEE, protocolado no Ganha Tempo, a mesma informou que ainda não recebeu, Maria Zilda explicou que os encaminhamentos dos CRAS foram muito baixos e que houve muita dificuldade em acessar os usuários em situação de vulnerabilidade no município, tanto no programa aprendiz como no SCFV, o qual teve 50 vagas e não receberam 20 encaminhamentos dos CRAS. Mencionou que não existe essa referência efetiva, portanto o SCFV será transferido para Campinas, já o projeto Aprendiz não será mais referenciado a Política de Assistência Social. **b) Comissão de Normas da Assistência Social:** não se reuniu **c) Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:** Pendente de análise a prestação de contas do IGD – M e IGD SUAS. **d) Comissão de Gestão Integrada de Serviços, Programas, Projetos, Benefícios e Transferência de Renda:** não se reuniu. Importante registrar a saída de 3 (três) conselheiras antes do término da reunião – Juliana 8h55m em decorrência de visita domiciliar já agendada. Alessandra saiu as 9h05 e Simone as 10h30m, mesmo com a saída das conselheiras, a reunião permaneceu com quórum. Gisele solicitou aos conselheiros para que se organizem e nas próximas reuniões não precisem se ausentar antes do término da mesma. Permaneceu na reunião 7 (sete) representantes da sociedade civil e 1 (um) do poder público com direitos a voto. Nada mais a ser tratado encerra-se a reunião as 10 (dez) horas e 10 (dez) minutos, cuja ata será assinada por mim, Andréa Dalgé M. de Souza, primeira secretária e pela Presidente, Gisele C. Januário Santos. Araras, 12 de julho de 2019.

Andréa Dalgé M. de Souza
1ª Secretária

Gisele C. Januário Santos
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL N° 2.789 DE 26/06/1996**



Rua Treze de maio, 175 - Centro - 13.600-090 Araras / (19) 3547.1700 / 3543.1704
pma.saoes2@gmail.com - acaosocial@araras.sp.gov.br

Lista de Presença - Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Data - 12/07/2019 (Ordinária)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTOS	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Usuários	Elaine C. Pereira Pôncio	<i>Elaine C. Pereira Pôncio</i>		<i>Elaine C. Pereira Pôncio</i>
Trabalhador SUAS	Marcelo Costa	<i>Marcelo Costa</i>	Maria Ceclia Mendes Pacheli	<i>Maria Ceclia Mendes Pacheli</i>
Saúde	Simone G.G.Oliveira	<i>Simone G.G.Oliveira</i>	Helena Maria Granzio	<i>Helena Maria Granzio</i>
Criança/adolescente	José Adilson Bonatto	<i>José Adilson Bonatto</i>	Danielly Thim Caetano	<i>Danielly Thim Caetano</i>
Portador Deficiência	Andréa Dalgé M. de Souza	<i>Andréa Dalgé M. de Souza</i>	Flordemi A.Luzetti Bautista	<i>Flordemi A.Luzetti Bautista</i>
Idoso	Maria Helena B.Turazzi	<i>Maria Helena B.Turazzi</i>	Irene Borrasca	<i>Irene Borrasca</i>

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIAS	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Ação Inclusão Social	Gisele C. Januario Santos	<i>Gisele C. Januario Santos</i>	Cristiane C. Mastellaro	<i>Cristiane C. Mastellaro</i>
Educação	Andréa Coser	<i>Andréa Coser</i>	Genice dos Santos Souza	<i>Genice dos Santos Souza</i>
Saúde	Ana Carolina S. Sena Cardoso		Juliana Barboza G. Avanti	<i>Juliana Barboza G. Avanti</i>
Fazenda	Michele C. Leão de Lima		Elizabeth Ap. Oliveira Felipe	
Cultura	Neide Barbosa Santana		Agnes C. Krinberg Ferreira	
Jurídico	Rogério Eduardo Degaspari		Joana Darc C.Carlos	

